

**Decreto Nº 3255 - de 16 de Julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.250,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1934, 26 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.250,00 ( quatro mil e duzentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.06.122.0001.2.0007-1.751.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	200,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	- - - - - R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	650,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	650,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.122.0008.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.250,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 4.250,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	650,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	650,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	400,00
2.10.00.27.813.0008.2.0069-1.751.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.250,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 4.250,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 16 de Julho de 2024

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59